

ATO DPGE Nº 018 – DPGE DE 02 DE JUNHO DE 2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar o número de Defensoras e Defensores Públicos, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público onde a Defensoria Pública atua;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 16ª vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Criminal para atuação perante os Juizados Especiais Criminais do Termo Judiciário de São Luís.

Parágrafo único. As atribuições da vaga serão regulamentadas em ato próprio, com a observância da deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 02 de junho de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

